ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade da Administração: **Registro de Preços para Aquisição de Mudas de Hortaliças e Insumos**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para o **Registro de Preços para Aquisição de Mudas de Hortaliças e Insumos**

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ora contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues , com o pagamento previsto para ser efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos. A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS), com critério de julgamento por Menor Preco Unitario, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: **Registro de Preços para Aquisição de Mudas de Hortaliças e Insumos.**

Com o objetivo de garantir a viabilidade logística, a atratividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa por meio do princípio da economia de escala, o fornecimento do objeto poder dar-se-á de forma parcelada, condicionada a um limite mínimo por Ordem de Fornecimento.

A ausência dessa trava de proteção pode resultar em solicitações de quantitativos ínfimos, em que o custo de frete e operacionalização pelo fornecedor se torna desproporcional ao valor do bem, o que tenderia a afastar potenciais licitantes ou a encarecer artificialmente o

preço estimado. Deste modo, fica estabelecida a necessidade de se prever um piso para as solicitações.

Os parâmetros exatos deste limite — sejam eles baseados em cotas quantitativas mínimas por item ou em valor financeiro mínimo global por pedido — serão balizados pelas peculiaridades do objeto e definidos posteriormente de forma objetiva no Termo de Referência e no Edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração partindo da Solicitação Interna **nº 00825/26**, que possui como objetivo: **AQUISIÇÃO SEMENTES E MUDAS DE HORTALIÇAS E INSUMOS AGRICOLAS**.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de fornecedores especializados em **Registro de Preços para Aquisição de Mudas de Hortaliças e Insumos.**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ADUBO FERTIBASE completo	5	L		86,00	430,00
2	ALHO PORO	6	KG		39,20	235,20
3	BATATINHA SEMENTE	200	KG		19,65	3.930,00
4	CALDA BORDALESA FULGICIDA	5	L		61,90	309,50
5	CAMA DE AVIAIRIO	50	TN		448,00	22.400,00
6	COMPOSTO ORGANICO 25KG	100	SC		41,83	4.183,00
7	ERICA JAPONESA VERMELHA	20	UN		27,00	540,00
8	FORMICIDA Isca formicida granulado, Marca mirex, %D ou SD sulfluramida.	40	KG		32,50	1.300,00
9	INSETICIDA DELTAMITRINA	2	L		112,00	224,00
10	MIUDA DE CEBOLA	2500	UN		0,36	900,00
11	MUDAS AIPO	30	UN		1,36	40,80
12	MUDAS DE REPOLHO ROXO	2500	UN		0,48	1.200,00
13	MUDAS DE ABOBRINHA DE TRONCO	120	UN		2,79	334,80
14	MUDAS DE ALECRIM	20	UN		5,33	106,60
15	MUDAS DE ALFACE AMERICANA	3200	UN		0,57	1.824,00
16	MUDAS DE ALFACE CRESPA	3200	UN		0,41	1.312,00
17	MUDAS DE ALFACE CRESPA BRANCA	3200	UN		0,41	1.312,00
18	MUDAS DE ALFACE MIMOSA	3200	UN		0,41	1.312,00
19	MUDAS DE ALHO MACHO	120	UN		1,28	153,60
20	MUDAS DE ALMEIRÃO RADICHE	2560	UN		0,41	1.049,60
21	MUDAS DE BERINJELA	150	UN		3,40	510,00
22	MUDAS DE BETERRABA	2560	UN		0,43	1.100,80
23	MUDAS DE CEBOLA	2500	UN		0,40	1.000,00

24	MUDAS DE CEBOLINHA VERDE	768	UN	1,42	1.090,56
25	MUDAS DE CHICORIA	3200	UN	0,41	1.312,00
26	MUDAS DE COUVE -BRÓCOLI	3200	UN	0,57	1.824,00
27	MUDAS DE COUVE CHINESA	3200	UN	0,58	1.856,00
28	MUDAS DE COUVE FLOR	3200	UN	0,57	1.824,00
29	MUDAS DE ESPINAFRE	30	UN	2,09	62,70
30	MUDAS DE MELANCIA	300	UN	3,06	918,00
31	MUDAS DE MORANGA ABÓBORA	30	UN	2,13	63,90
32	MUDAS DE MORANGA CABOTIÁ	120	UN	2,75	330,00
33	MUDAS DE MOSTARDA	1536	UN	0,48	737,28
34	MUDAS DE PEPINO	210	UN	2,88	604,80
35	MUDAS DE PIMENTA CHAPEU DE BISPO	120	UN	3,01	361,20
36	MUDAS DE PIMENTÃO	120	UN	2,93	351,60
37	MUDAS DE QUIABO	120	UN	1,52	182,40
38	MUDAS DE REPOLHO	3200	UN	0,48	1.536,00
39	MUDAS DE RUCULA CULTIVADA	1536	UN	0,41	629,76
40	MUDAS DE SABIA	60	UN	5,60	336,00
41	MUDAS DE SALSA	1024	UN	1,33	1.361,92
42	MUDAS DE TOMATE	375	UN	3,07	1.151,25
43	MUDEAS DE JILÓ	120	UN	3,21	385,20
44	SEMENTE DE ERVILHA	1	KG	150,33	150,33
45	SEMENTE DE PIPOCA TRATADA	3	KG	79,90	239,70
46	SEMENTE DE RABANETE CRIMSON GIGANTE	1	KG	267,00	267,00
47	SEMENTE FEIJÃO DE VAGEM BAIXO pacote de 1kg	1	PC	159,00	159,00
48	SEMENTES DE CENOURA BRASILIA INVERNO	1	KG	363,00	363,00
49	SEMENTES DE CENOURA DE VERÃO	1	KG	365,33	365,33
50	SEMENTES DE NABO	1	KG	304,00	304,00
51	UREIA C/ 50 KG	10	SC	270,00	2.700,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é **Registro de Preços para Aquisição de Mudas de Hortaliças e Insumos**, conforme as seguintes especificações/condições: Os produtos/serviços deverão ser entregues , com o pagamento previsto para ser efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos. A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS), com critério de julgamento por Menor Preco Unitario, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. . RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de

sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/10/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0029.2093.0000 - Hortas Familiares

3.3.90.30.31 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS

Ficha - 434

12. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os riscos desta contratação foram mapeados e suas respectivas responsabilidades e formas de mitigação encontram-se detalhadas na Matriz de Risco, que será anexa ao presente.

Quatro Irmãos - RS

_____

Solicitante Responsável

Anexo - Matriz de Alocação de Riscos (Lei nº 14.133/2021)

Esta matriz define a distribuição objetiva de responsabilidades, caracterizando o que é risco inerente ao negócio (álea ordinária) e o que enseja reequilíbrio econômico-financeiro (álea extraordinária).

Parâmetros (Probabilidade e Impacto): Baixa/o (B), Média/o (M), Alta/o (A).

Matriz de Riscos

ID	Fato Gerador / Risco	Prob.	Imp.	Parte Responsável	Ação de Mitigação / Consequência
01	**Álea Ordinária (Mercado):** Variação normal de preços de insumos, frete, câmbio e inflação.	A	M	**Contratada**	Risco do fornecedor. Não cabe reequilíbrio. Reajuste apenas por índices oficiais após 12 meses.
02	**Álea Extraordinária:** Eventos imprevisíveis (pandemias, força maior, desastres).	B	A	**Contratante**	Autoriza a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou a rescisão amigável.
03	**Falha Operacional/Logística:** Atraso, perda ou entrega inferior ao limite mínimo.	M	M	**Contratada**	Aplicação de sanções (multas) e obrigação de substituição do item às custas do fornecedor.
04	**Alteração Unilateral:** Mudanças no TR, projeto ou especificações após assinatura.	B	M	**Contratante**	Aditamento contratual para acréscimo de prazo/valor, respeitando os limites legais.
05	**Inadimplência Trabalhista:** Falha no pagamento dos funcionários da empresa.	M	A	**Contratada**	Retenção preventiva de faturas, exigência de regularidade e aplicação de multas.
06	**Fato do Príncipe:** Criação/extinção de tributos ou encargos legais supervenientes.	B	M	**Contratante**	Revisão contratual (para mais ou menos) refletindo a exata alteração tributária.
07	**Atraso de Pagamento:** Inadimplência da Administração superior a 2 (dois) meses.	M	A	**Contratante**	Incidência de atualização monetária e juros. Direito de suspensão por parte da empresa.